

RESOLUÇÃO

Resolução Nº 001/2020

Altera o Regimento Interno desta Seccional, nos seus artigos 35 e 36, que se referem à Comissão de Estágio e Exame de Ordem.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 57 e 58, inciso I, da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia, DECIDE, editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os artigos 35 e 36 do Regimento Interno da Seccional de Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil passam a ter a seguinte redação:

Da Comissão de Estágio e Exame de Ordem

Art. 35. À Comissão de Estágio e Exame de Ordem compete:

- I. fiscalizar a aplicação da prova;
- II. fiscalizar e executar as atividades decorrentes do estágio profissional da advocacia;
- III. elaborar e gerir, de forma prévia e com poderes de negociação com as instituições interessadas, os termos de convênio de estágio profissional e suas alterações, as quais deverão ser firmadas pelo Presidente do Conselho ou da Subseção, quando esta receber delegação de competência;
- IV. emitir parecer nos requerimentos de solicitação de certificado de aprovação alusivo ao Exame de Ordem;
- V. deliberar sobre solicitação de realização das provas em localidade distinta da opção escolhida no ato da inscrição;
- VI. analisar a indicação de advogado para atuar como fiscal da prova prático profissional;
- VII. difundir as diretrizes e defender a necessidade do Exame de Ordem.

Art. 36. O Exame de Ordem é preparado e realizado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, mediante delegação dos Conselhos Seccionais, disciplinado por meio de Provimento do CFOAB.

§ 1º- A quantidade de exames de ordem, bem como o calendário a ser seguido será definido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2019.

NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB/AL

JULIA MARCIA SILVA NASCIMENTO
Relatora Conselheira da OAB/AL